



# Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – segunda-feira, 28 de setembro de 2026 / ANO XIII - Edição Nº 451

ALMEIDA  
DESENVOLVIMENT  
O DE SISTEMAS  
LTDA:11915440000  
195

Assinado de forma  
digital por ALMEIDA  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS  
LTDA:1191544000019  
5



Este Documento está disponibilizado no site [www.camarapojuca.ba.gov.br](http://www.camarapojuca.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

Eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca, Estado da Bahia, Biênio 2027/2028.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

Câmara Mun. de Pojuca

PUBLIQUE - SE

EM 19/09/2026

**ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, BIÊNIO 2027/2028.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado da Bahia, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 26, I, da Lei Orgânica do Município de Pojuca - BA, segundo o qual compete privativamente à Câmara Municipal de Vereadores eleger sua Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13 do Regimento Interno, que estabelece que a eleição para a renovação da Mesa Diretora ocorrerá até 30 de novembro do segundo ano do primeiro biênio;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 22, I, a, do Regimento Interno, que preconiza que o Presidente da Câmara é competente para convocar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pojuca, que estabelece que as Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser realizadas em qualquer dia e horário, inclusive antes ou depois das Sessões Ordinárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13, §2º do Regimento Interno, que estabelece que a Eleição para Renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada até a última sessão ordinária do último ano do primeiro biênio, mediante Edital regulamentar emitido pela Presidência da Casa;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pojuca, que estabelece a necessidade de registro da candidatura da chapa

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20



mediante requerimento escrito, dirigido ao Protocolo da Casa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da eleição;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pojuca, que estabelece que o requerimento de registro de chapa deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara, contendo o nome dos Vereadores candidatos, seus respectivos Partidos Políticos, os cargos da Mesa Diretora aos quais concorrerão e as assinaturas dos respectivos candidatos;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Por intermédio do presente Edital, faz saber a todos quantos esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que **CONVOCA** os(as) vereadores(as) que se encontram no exercício do mandato parlamentar municipal, para participarem da Sessão Extraordinária que acontecerá, impreterivelmente, no dia 01 de outubro de 2026, quinta-feira, às 9 horas, na sede deste Poder Legislativo Municipal, no Salão Nobre Manoel Luilson Lopes Leite, Endereço Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca – BA, 48.120-000, cuja pauta se restringe exclusivamente a ELEIÇÃO de Membros da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Pojuca – BA, para o Biênio 2027 – 2028, conforme disposições estatuídas no Regimento Interno.

Deverá ser dada ampla publicidade a este Edital de Convocação, sendo publicado no Diário Oficial da Câmara de Vereadores, podendo ser em outros canais de comunicação como no Mural desta Casa de Leis, dando-se ampla divulgação, em atendimento aos ditames Regimentais e Constitucionais.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca – BA,  
em 28 de setembro de 2026.

  
LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca - BA